



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 038/2014

O Prefeito do Município de Pato Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 58/2014, Processo 288/2014.

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob o regime administrativo estatutário para provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a execução técnico-administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, cadastrada no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: CARGOS E VAGAS

1.1 – Disposições preliminares:

- 1.1.1 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tomar posse no cargo, se aprovado e convocado.
- 1.1.2 - O Concurso destina-se ao provimento das vagas para os cargos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, discriminados no Anexo I, deste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais do município e do presente edital.
- 1.1.3 - A aprovação do candidato no Concurso Público não implicará obrigatoriamente em sua nomeação, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
- 1.1.4 - O candidato aprovado, quando convocado para assumir a vaga, será submetido a Exames de Saúde e Perícia Médica Específica, a ser determinada pelo Município de Pato Branco, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas e psicológicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.
- 1.1.5 – O Concurso Público será realizado em duas fases, conforme descrito a seguir:
 - 1.1.5.1 – Primeira Fase - **Prova Objetiva: para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.
 - 1.1.5.2 – Segunda Fase: Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.
 - A) **Prova de Títulos:** para todos os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
 - B) **Prova Prática (de Aptidão Física):** para os cargos de **Gari de Caminhão, e Auxiliar de Serviços Braçais**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
- 1.1.6 - A Comissão Organizadora e Executora do Concurso Público (*Banca Examinadora*) funcionará junto ao Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, situado à Av. Amazonas, 449, Goioerê /PR., com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 11h30h e das 13h30h às 17h.
- 1.1.7 – O Executivo Municipal designará, sob sua responsabilidade, a Comissão Organizadora, a qual acompanhará, em conjunto com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, a realização do Concurso Público, fiscalizando e prestando suporte técnico e legal necessário.

1.2 – DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA DE VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.2.1 – Dos Cargos e vagas

1.2.1.1 - O Concurso Público destina-se às especificações constantes nos anexo I e II, deste edital, em relação aos cargos, número de vagas, descrições dos requisitos, atribuições e atividades relacionadas.

1.2.1.2 - Do Cadastro de Reserva de aprovados:

1.2.1.1– De acordo com a Lei Municipal nº 3989, de 14 de março de 2013, o Município de Pato Branco poderá realizar concurso público para formação de Cadastro de Reserva para provimento futuro, em conformidade com a necessidade da Administração.



- 1.2.1.2 – Os aprovados no concurso público e classificados após o número de vagas previsto neste edital, também formarão **CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO FUTURO**, de acordo com a necessidade da Administração, de cargos efetivos.
- 1.2.1.3 – Será obedecido o número de vagas legalmente criadas para os cargos selecionados mediante o presente edital que atenderão ao período de validade do presente Concurso Público; a Administração Municipal poderá, conforme as necessidades da época e das disponibilidades orçamentárias, convocar candidatos aprovados para assumirem as referidas vagas em aberto, obedecendo aos critérios editalícios e à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 1.2.1.4 – A formação do cadastro de reserva de aprovados destina-se ao provimento de vagas que vierem surgindo dentro do prazo de validade do edital.

1.2.2 - Das vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 1.2.2.1 – As pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiência), amparadas pela Lei Municipal n.º 3.812/12, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao total de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas que vierem a ser preenchidas para cada cargo.
- 1.2.2.2 - O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pato Branco, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
- 1.2.2.3 - Os candidatos de que trata o subitem anterior que portarem necessidades especiais (deficiência) serão submetidos a exame de saúde e perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação.
- 1.2.2.4 – Durante o período de inscrições o candidato portador de necessidades especiais (deficiência) deverá encaminhar à Diretoria de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, o requerimento de inscrição, como candidato que concorre às vagas reservadas, acompanhado do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência). O encaminhamento do referido laudo deverá ser feito no endereço: Av. Amazonas, 449, Goioerê– PARANÁ, ou encaminhar via correios, por serviços de SEDEX/AR, cujas despesas serão por conta do candidato.
- 1.2.2.5 – O requerimento mencionado no item 1.2.2.4 deste edital é gerado na página específica do Concurso Público, dentro do período de inscrições.
- 1.2.2.6 – Cabe ao candidato portador de necessidades especiais registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição como portador de necessidades especiais.
- 1.2.2.7 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.
- 1.2.2.8 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidades especiais, o candidato fica ciente:
- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso Público;
 - b) de que deve submeter-se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;
 - c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;
- 1.2.2.9 - A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.
- 1.2.2.10 - Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 1.2.2.11 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 1.2.2.12 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 1.2.2.13 - O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.
- 1.2.2.14 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de



solicitação de atendimento especial à Diretoria de Concursos, durante o período de inscrição.

1.2.2.15 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

1.2.2.16 - Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

1.2.2.17 A convocação dos candidatos portadores de deficiência tem prioridade sobre os demais candidatos.

1.2.3 – Do atendimento de NECESSIDADES ESPECIAIS

1.2.3.1 - O candidato portador de necessidade especial (deficiência), que embora não concorra à vaga destinada a esta categoria de candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência). O encaminhamento deverá ser feito no período estabelecido para as inscrições ao concurso público, diretamente à Diretoria de Concursos Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, conforme endereço constante no item 1.2.2.4, ou encaminhar via correios, por serviços de SEDEX/AR, cujas despesas serão por conta do candidato.

1.2.3.1.1 – Estão dispensados de encaminhamento de laudo médico os candidatos: canhotos, gestantes, com deficiência locomotora, obesos ou com necessidade de amamentação, embora estes devam, obrigatoriamente, preencher formulário específico de solicitação no ato da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos com outros tipos de necessidades especiais que não preencherem formulário específico no ato da inscrição, e que não cumprirem com o previsto no subitem 1.2.3.1.

1.2.3.2 – O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará(ão) em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Concurso Público.

1.2.3.3 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, o qual ficará em local específico para essa finalidade, indicado pela coordenação do certame. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação ao tempo de prova da candidata.

1.2.3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo, no formulário de inscrição via Internet e no período determinado por este Edital para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.2.3.5 - Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova objetiva ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

1.2.3.6 - Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille no período para as inscrições ao concurso público previsto neste edital, será permitida a presença de um acompanhante, sendo a este vedada qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada corretamente no cartão resposta pelo fiscal responsável.

1.2.3.7 - Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e a pontuação mínima exigida para aprovação.

1.2.3.8 - Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

1.2.3.9 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

1.3 - Dos requisitos para a posse - O candidato para entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, **a serem comprovados no momento da posse**. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

1.3.2 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.3 - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

1.3.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.5 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

1.3.6 - não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

- 1.3.7 - submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;
- 1.3.8 – não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;
- 1.3.9 - apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 1.3.10 - apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 1.3.11 - declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 1.3.12 – ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
- 1.3.13 - comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;
- 1.3.14 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – As publicações serão realizadas pelos meios e prazos descritos abaixo, as quais poderão ser complementadas ou alteradas caso surjam necessidades específicas ou não previstas neste edital:

- 2.1.1 - Edital de abertura do Concurso Público - *resumo na imprensa oficial escrita e divulgação completa na Internet.*
- 2.1.2 - Homologação das inscrições e local de realização das provas - *na Internet*, no prazo de até **07 dias** após o encerramento das inscrições.
- 2.1.3 – Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição – *na internet*, no prazo de até **07 dias** após o encerramento do prazo fixado para a solicitação.
- 2.1.4 – Gabarito de respostas da prova objetiva – *na Internet*, no prazo de até 3 dias após a realização das provas objetivas.
- 2.1.5 – Se houver(em): Resultados de julgamento de requerimento de recurso, retificações de divulgações sejam estas relativas ao cartão-resposta, anulações de questões de provas ou outras decisão da Banca Examinadora - *na Internet.*
- 2.1.6 – Listas parciais de notas e pontuações de provas, convocações para realização de provas de segunda fase e demais divulgações relativas - *na Internet*, no prazo de até **20 dias após a realização das mesmas.**
- 2.1.7 – Resultados finais com a pontuação e classificação dos candidatos aprovados - (*imprensa oficial escrita e Internet* - depois de encerradas todas as provas e transcorrido o período recursivo de todas as provas realizadas.
- 2.1.8 – Outros Editais complementares ou de retificação de resultado final, se houverem - (*imprensa oficial escrita e Internet*).
- 2.1.9 - Todos os prazos especificados acima se referem a dias úteis e aproximados, podendo estes serem antecipados ou postergados de acordo com as possibilidades e necessidades específicas.
- 2.1.10– Na divulgação de convocações para provas de segunda fase, bem como as listas de candidatos aprovados, só constarão os nomes e dados de identificação dos candidatos que se enquadrarem nos requisitos de pontuação mínima exigida para aprovação, conforme especificações contidas no capítulo V do presente Edital. Os candidatos cuja pontuação o exclui do Concurso Público não serão divulgados.
- 2.1.11 – Para os efeitos deste edital, quando se refere à divulgação na internet, considera-se a realizada nos sítios:
 - a) www.fadct.org.br (mesmo local da realização das inscrições).
 - b) www.patobranco.pr.gov.br/concursos/
 - c) <http://amsop.dioems.com.br>
- 2.1.12 – Para os efeitos deste edital, quando se refere à divulgação na imprensa oficial escrita, considera-se a realizada no jornal Diário do Sudoeste, de circulação regional.

2.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, não se responsabiliza por informações e instruções fornecidas por telefone ou correio eletrônico (e-mail) a respeito do Concurso Público. É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o Município de Pato Branco, bem como a Fundação, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço www.fadct.org.br, no período de **09:00hs. do dia 19 de**



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

novembro às 23:59 hs. do dia 08 de Dezembro de 2014, observado o horário de Brasília.

- 3.2. Estando o candidato habilitado para concorrer à vaga(s) em mais de um cargo, este poderá realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo cadastro de dados pessoais, **desde que seja observado pelo candidato que o HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NÃO SEJA COINCIDENTE entre os cargos escolhidos**, conforme descrito no item 4.2.5. Caso ocorram inscrições para mais de um cargo cujo horário de realização da prova objetiva sejam coincidentes, o candidato terá direito a uma única opção e será considerada como prova válida aquela para o cargo em que o candidato comparecer, realizar a prova e assinar a lista de presença.
- 3.3. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.
- 3.4. O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, durante os procedimentos de inscrição e é pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia **09/12/2014**.
- 3.4.1 - Para os candidatos que se inscreverem para uma das funções de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais);
- 3.4.2 - Para os candidatos que se inscreverem para uma das funções de Nível Médio e Técnico, o valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.4.3 – Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Fundamental, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.5. O Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, e o Município de Pato Branco, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 - Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.7.1 – **Isenção do pagamento da taxa de inscrição:** Cabe pedido de isenção da taxa de inscrição aos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Municipal nº 5.680, de 26 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.304, de 16 de dezembro de 2003.
- 3.7.2 - A solicitação de isenção para o Concurso Público do Município de Pato Branco será realizada somente via internet, no mesmo local de realização das inscrições.
- 3.7.3 - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar no período das **08h do dia 19/11/2014 às 23h59min do dia 26/11/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br;
 - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 3.7.4 - O Município de Pato Branco e a FUNDAÇÃO consultarão o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.7.5 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
- 3.7.6 - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 3.7.7 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.7.8 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **01/12/2014**, pela internet.
- 3.7.9 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, no período das 08h do dia **02/12/2014 às 23h59min do dia 03/12/2014**.
- 3.7.10 - Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fadct.org.br, até às 23h59min do dia **08/12/2014**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.7.11 - A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 3.7.12 - O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 3.7.13 - Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Público.

3.8 – Da Homologação das inscrições

- 3.8.1 - As relações dos candidatos com inscrições homologadas e com inscrições indeferidas são divulgadas, por meio de edital, pela Internet.
- 3.8.2 - A homologação da inscrição está vinculada à identificação do pagamento do boleto bancário ou do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 3.7.1 e subsequentes, deste edital.
- 3.8.3 – A forma e prazo de recurso estão previstos no capítulo VI, deste edital.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 – Para os cargos constantes neste edital, o Concurso Público será realizado em duas fases, conforme descrito a seguir:

- 4.1.1 – Primeira Fase - **Prova Objetiva: para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos no item 4.2 e no capítulo V deste edital.
- 4.1.2 – Segunda Fase: Será realizada em local e data a ser divulgada através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.
- A) **Prova de Títulos:** para todos os cargos de **Nível Superior**, de caráter classificatório.
- B) **Prova Prática (de Aptidão Física):** para os cargos de **Gari de Caminhão e Auxiliar de Serviços Braçais**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – Primeira Fase - Provas Objetivas:

4.2.1-A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, conterà questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

4.2.2.1 – Cargos de nível ensino fundamental

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	06	28
Conhecimentos Gerais	06	
Conhecimentos específicos relativos ao cargo	16	

4.2.2.2 – Cargos de nível Médio e Técnico

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	06	32
Conhecimentos Gerais	06	
Conhecimentos específicos relativos ao cargo	20	

4.2.2.2 – Cargos de nível Superior

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	06	40
Conhecimentos Gerais	12	
Conhecimentos específicos relativos ao cargo	22	

4.2.5 – Da realização das provas objetivas:

- 4.2.5.1 – As provas objetivas serão aplicadas no período **MATUTINO**, com início às **9h00min** (nove horas), para os cargos descritos na tabela abaixo: Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às **8h30min** e fechados pontualmente às **8h45min**.

CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO MATUTINO
Assistente Administrativo
Assistente Social
Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Serviços Braçais



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Educador Físico
Educador Social
Gari de caminhão
Mãe Social
Médico 20 horas
Médico 30 horas – Cadastro de Reserva
Médico Generalista 40 horas (para atuar na Estratégia Saúde da Família)
Merendeira
Odontólogo (para atuar em Cirurgia Oral e Estomatologia)
Odontólogo (para atuar em Pacientes Especiais)
Odontólogo (para atuar em Pediatria)
Odontólogo (Para atuar em Periodontia)
Servente de Limpeza
Técnico em Saúde Bucal
Vigia

4.2.5.2 – As provas objetivas serão aplicadas no período **VESPERTINO**, com início às **14h30min** (quatorze horas e trinta minutos), para os cargos descritos na tabela abaixo. Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às **14h00min** e fechados pontualmente às **14h15min**.

CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO VESPERTINO
Médico(para atuar em Ginecologia)
Médico (para atuar em Pediatria)
Médico plantonista
Médico plantonista (para atuar em pediatria) – Cadastro de Reserva
Médico (para atuar em Psiquiatria)
Médico (para atuar em Radiologia)

4.2.5.3 - O local de realização das provas será divulgado juntamente com a lista de homologação das inscrições, pela internet.

4.2.5.4 – Independente do motivo do atraso, depois de fechados os portões de acesso ao recinto de provas não será permitida a entrada de candidatos. Após este horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Diretoria de concursos da Fundação e a comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Concurso Público, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, quando por razão ou fatores excepcionais, for constatado que a realização do Concurso Público poderá ficar prejudicada, respeitado o período de duração das provas.

4.2.5.5 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as sua prova obedecendo aos horários definidos para o seu cargo e de acordo com a sua inscrição, com antecedência de 15 (quinze) minutos para realizar a sua identificação e entrada na sala de provas. Deve trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto, conforme item 4.2.6, deste edital, para apresentar conforme a necessidade e solicitação.

4.2.5.6 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.5.6.1 – **Tempo de duração da prova objetiva:** O tempo de duração da prova objetiva será de no mínimo 1h00min (uma hora) e de no máximo 3h:00min (três horas);

4.2.5.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato regularmente inscrito e que realizar, sem dúvidas, a sua identificação com a apresentação de um dos documentos constante no item 4.2.6 deste edital.

4.2.5.8 - No ambiente de provas **NÃO** será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

4.2.5.8.1 – Pessoas não inscritas e/ou estranhas ao certame, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do concurso público ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pelo município, exceto em casos de atendimentos especiais e mediante autorização expressa da Coordenação Geral do Órgão Executor do certame;

4.2.5.8.2 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

4.2.5.8.3 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do concurso público, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 4.2.5.9 - Pessoas que possuem cabelos compridos deverão prendê-los de forma que não fiquem sobre a face e as orelhas.
- 4.2.5.10 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 4.2.5.11 - Não será permitido que as marcações no **CARTÃO DE RESPOSTAS** sejam feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato, salvo em caso de o candidato ter solicitado condição especial para esse fim e obter a aprovação da Banca Examinadora. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal designado para este fim, sendo que, desde já, fica estabelecido que não procede qualquer recurso sob alegações de marcações indevidas ou incorretas do **CARTÃO DE RESPOSTAS** do candidato.
- 4.2.5.12 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.2.5.13 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:**
- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
 - b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
 - c) Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
 - d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - f) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 4.2.5.14 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o **CARTÃO DE RESPOSTAS** devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- 4.2.5.15 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Concurso Público.
- 4.2.5.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 4.2.5.17 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Concurso Público.
- 4.2.5.18 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 4.2.5.19 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 4.2.5.20 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- 4.2.5.21 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 4.2.5.22 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do concurso público concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- 4.2.5.23 - Para garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação e o gabarito de provas que lhe será entregue no momento da prova. Para este fim a comissão organizadora designará fiscais que atenderão a cada um dos candidatos. O candidato que se negar a efetuar a referida autenticação digital estará automaticamente eliminado do Concurso Público, tendo todos os atos referentes anulados e sem direito a recursos. Em caso de portadores de deficiência física que não possuírem impressões digitais, será preenchido formulário especial de justificativa.
- 4.2.5.24 - Quanto aos conteúdos programáticos para a prova objetiva, além dos conteúdos especificados no Anexo III deste Edital, o candidato deve considerar intrínsecos os conteúdos pertinentes à formação escolar exigida para o cargo, inclusive os conteúdos pertinentes à formação específica para o cargo.
- 4.2.5.25 - Para a realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.2.5.26 - Todas as provas objetivas serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.
- 4.2.6 - Dos Documentos válidos para identificação do candidato nos momentos em que se requeira identificação e comprovação:**



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 4.2.6.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP.
- 4.2.6.2 - Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Polícia Militar e pelos Corpo de Bombeiros;
- 4.2.6.3 - Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos);
- 4.2.6.4 - Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- 4.2.6.5 - Carteira de trabalho.
- 4.2.6.6 - Carteira Nacional de Habilitação, desde que seja o novo modelo com foto, dados pessoais, número da carteira de identidade e CPF.
- 4.2.7 - Não será aceito protocolo dos documentos descritos no item 4.2.6.
- 4.2.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

4.3 – Segunda Fase: Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.

A) **Prova de Títulos:** para todos os cargos de nível superior.

B) **Prova Prática (de Aptidão Física)** para os cargos de Auxiliar de Serviços Braçais e Gari de Caminhão.

4.3.1 – Da prova de Títulos: terá apenas caráter classificatório, como definido a seguir:

- 4.3.1.1 – para todos os cargos de **nível superior**, a Prova de Títulos (recebimento dos títulos) **será realizada em data e horário a ser definido e divulgado** juntamente com a divulgação dos resultados dos candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva).
- 4.3.1.2 – No **momento da entrega de títulos os fiscais não farão nenhum tipo de avaliação** ou considerações sobre os mesmos; o candidato deve interpretar as definições deste edital e entregar todos os títulos que considerar válidos.
- 4.3.1.3 - A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do Concurso Público.
- 4.3.1.4 – **Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar:**
 - I – um envelope tamanho A4, não lacrado e sem escritas ou impressões;
 - II – cópia **autenticada** em cartório de todos os documentos que pretende comprovar titulação. Os documentos utilizados para pontuação na prova de títulos serão retidos pela Banca Examinadora do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato. Não serão computados documentos que não cumprirem com este item ou que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
 - III – no momento da entrega dos documentos para a Prova de Títulos, o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos junto à comissão de recebimento.
- 4.3.1.5 – Em nenhuma hipótese haverá outra data, local, horário ou outra forma para prestar a Prova de Títulos senão aquelas especificadas em edital. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de efetuada a entrega (*atendimento ao candidato*).
- 4.3.1.6 – O atendimento do candidato para a entrega de títulos obedecerá à ordem de comparecimento deste no local e ambiente de realização, seguindo-se a sequência de retirada de senha.
- 4.3.1.7 – A simples apresentação da documentação para Prova de Título não garante ao candidato a pontuação prevista na tabela específica para o referido cargo; a comissão organizadora do Concurso Público fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente edital. Caso o documento não apresente procedência comprovada, levante suspeita quanto à validade ou ainda quando o curso e/ou o referido órgão, instituição ou empresa expedidora não esteja devidamente regulamentada ou credenciada perante órgãos oficiais para conceder certificação ou a referida titulação, o documento em questão será recusado e o candidato não pontuará no referido quesito.
- 4.3.1.8 – Os títulos referentes à comprovação de estudos, cuja denominação ou descrição da habilitação deixa dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos mencionados na tabela específica para o referido cargo, deverão ser acompanhados de histórico escolar o qual apresente a descrição das disciplinas ministradas, carga horária e titulação obtida, de forma que possibilite a avaliação da comissão julgadora. Neste caso os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal e devidamente autenticado em cartório.
- 4.3.1.9 – Cada título ou documento apresentado só poderá ser validado para pontuação em um único quesito.
- 4.3.1.10 – Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato para entrega dos títulos na data e horários como descrito no item 4.3.1 deste edital, este poderá ser representado por outra pessoa, maior de idade, munido de procuração específica para este fim, com as assinaturas de outorgante e outorgado reconhecidas em cartório, a qual será retida e anexada à documentação entregue.



- 4.3.1.11 – Para o candidato ausente e não representado na prova de títulos como previsto no item anterior, será automaticamente atribuída pontuação zero, sem qualquer direito a recurso.
- 4.3.1.12 – A pontuação final da Prova de Títulos será obtida através da soma dos pontos atribuídos para cada um dos títulos (itens) descritos na tabela do respectivo cargo, não podendo a soma da prova de títulos ultrapassar a pontuação máxima prevista, além de observados os demais critérios de pontuação.
- 4.3.1.13 – Os requisitos para pontuação dos títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:
- A) Experiência Profissional, diretamente ligada à área de atuação do cargo/função:** através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório do contrato de trabalho da iniciativa privada ou atestado emitido pelo Ente Público, constando, de forma clara o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de experiência, sob pena de não serem computados.
- B) Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer o cargo:** comprovar mediante a apresentação de **certificado** que comprove, com clareza, a realização de curso(s) de aperfeiçoamento compatível diretamente com as atividades relacionadas ao cargo, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado deverá conter informações, de forma suficiente, que permita avaliação e identificação da instituição de ensino certificadora, constando o nome e assinatura do responsável pela certificação, os dados da pessoa certificada (nome, RG ou CPF) e os dados identificadores do curso (nome, área, abrangência, finalidade, etc.) com a sua respectiva carga horária. *Para pontuar neste quesito o título apresentado não poderá ser requisitado para comprovar a formação/habilitação mínima requerida para exercer o cargo.*
- C) Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer o cargo:** Comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou histórico escolar válido, que possui formação concluída em curso superior, desde que seja comprovada como formação adicional (além) da habilitação ou formação mínima exigida para exercer o cargo. *Para pontuar neste quesito o candidato deve comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou histórico escolar válido, que possui a formação mínima requerida para o cargo e mais o título adicional em curso superior (entregar as duas comprovações).*
- D) Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu):** Comprovar, mediante apresentação de certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, Lato Sensu, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas ao cargo correspondente.
- E) Mestrado (Especialização Stricto Sensu):** Comprovar, mediante apresentação de certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível de Mestrado – Stricto Sensu, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas ao cargo correspondente.
- 4.3.1.14 – A Prova de Títulos obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos pelo anexo IV, deste edital.

4.3.2 - Da realização da Prova Prática (de Aptidão Física):

- 4.3.2.1 – **Realização:** As Provas de Aptidão Física – segunda fase, **serão realizadas em data e horário a serem definidos e divulgados juntamente com a homologação dos resultados dos candidatos aprovados na primeira fase** (prova objetiva). Conforme critérios definidos pela comissão organizadora do Concurso Público, a data e horários para a realização destas provas poderão ser prorrogados até a conclusão das mesmas, conforme as necessidades constatadas na data.
- 4.3.2.2 – Serão considerados aprovados na primeira fase e serão convocados para realizarem as Provas da segunda fase (Provas de Aptidão Física, apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos com relação ao total de questões da prova objetiva. Para mais esclarecimentos sobre este assunto o candidato deve consultar o capítulo V deste edital, onde versa sobre os critérios de aprovação, classificação e reprovação dos candidatos.
- 4.3.2.3 – As provas da segunda fase terão caráter eliminatório tanto no decorrer da sua aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos em subitem específico para cada cargo, bem como na soma das duas provas (primeira e segunda fases), quando o candidato não atingir a pontuação mínima de 50 pontos (50% da pontuação máxima resultante da soma das duas provas). Para mais esclarecimentos sobre este assunto o candidato deve consultar o capítulo V deste edital, onde versa sobre os critérios de aprovação, classificação e reprovação dos candidatos.
- 4.3.2.4 – Os candidatos convocados para as provas da segunda fase deverão se apresentar na data e horário estabelecidos, portando documento de identificação com foto, nos moldes do item 4.2.6, deste edital, sob pena de ser considerado reprovado e excluído do concurso público.
- 4.3.2.5 – Em nenhuma hipótese haverá outra data, local, horário ou outra forma para prestar a Prova de Aptidão Física, senão a especificada neste Edital.
- 4.3.2.6 – A ordem de realização das Provas de Aptidão Física obedecerá ao critério de número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. Caso o candidato não se apresente quando chamado para prestar as provas, este deverá aguardar atendimento ao final da lista de aprovados. Após a realização das provas do último candidato chamado e presente, encerrar-se-ão as Provas, independente do horário e de



possíveis candidatos classificados e não presentes no referido momento para prestar as provas.

- 4.3.2.7 - O candidato é responsável por alertar a comissão que estiver realizando os testes caso este tenha histórico de doenças ou anormalidades cardíacas, labirintites, doenças pulmonares, epilepsia, fobias ou outros distúrbios que possam se manifestar ou se agravar em decorrência da realização dos testes. Nestes casos o candidato só poderá realizar os testes mediante apresentação de atestado de autorização médica, com fins específicos, o qual deverá ser datado de período não superior a 10 (dez) dias antes do evento e deverá constar o CRM do médico responsável que ateste que o candidato possui condições para ser submetido aos referidos testes de aptidão física. Neste caso o atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início das provas, estando impedido de realizar os testes e eliminado do concurso o candidato que não cumprir com estas determinações.
- 4.3.2.7.1 – Para a realização dos testes de aptidão física, especificamente os cargos de Auxiliar de Serviços Braçais e Gari de Caminhão, é indispensável que o candidato entregue à comissão organizadora, antes de iniciar os testes, atestado médico recente e original (não anterior a 10 dias da realização da prova), o qual ateste claramente que o candidato possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impedimento e limitação para a realização de testes que exijam esforço físico. A não apresentação do referido atestado impede o candidato a realizar os testes, tornando-o inapto e excluído do concurso público.**
- 4.3.2.8 – Se o candidato apresentar qualquer incapacidade que ofereça riscos para si ou para terceiros ou que o avaliador constate que o mesmo demonstra insegurança e falta de habilitação para prosseguir com os testes, o mesmo será impedido de prosseguir na realização dos testes, sendo considerado inapto e eliminado do concurso público. Em nenhuma hipótese serão repetidos os testes para as provas de Aptidão.
- 4.3.2.9 – A Diretoria de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, bem como o Município de Pató Branco, isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam a vir ocorrer com os candidatos e demais participantes do certame, antes, durante e após a realização dos testes.
- 4.3.2.10 – Ao final de cada teste será atribuída a pontuação equivalente ao desempenho do candidato. Caso o mesmo seja **considerado inapto** no teste realizado ou se não atingir a pontuação mínima definida em tabela específica, este **não fará os testes subsequentes** e estará considerado desclassificado e eliminado do concurso público.
- 4.3.2.11 – A pontuação máxima da prova de Aptidão Física é de 100 pontos, respeitado o peso definido pelo Capítulo V deste edital, e será computada através da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes descritos na tabela específica de pontuações para o referido cargo.
- 4.3.2.12 – No momento da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato não poderá ter auxílio de qualquer pessoa e nem acesso a qualquer tipo de material, sejam estes manuais, livros, anotações ou qualquer outra fonte que caracterize benefício para realização dos testes.
- 4.3.2.13 - Os critérios, pontuação e o gabarito da prova prática (aptidão física) para a função de Auxiliar de Serviços Braçais constam no Anexo V, deste edital.
- 4.3.2.14 - Os critérios, pontuação e o gabarito da prova prática (aptidão física) para a função de Gari de Caminhão constam no Anexo VI, deste edital.
- 4.3.3 – Nas provas da 2ª fase não caberá recurso quanto a sua realização, forma de avaliação, pontuação atribuída, pedido de revisão e/ou repetição dos testes.

CAPÍTULO V - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para **todos os cargos**, serão considerados **reprovados** e **excluídos** do Concurso Público os candidatos que NÃO obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima atribuída à prova objetiva.

5.2 – Para os cargos que possuírem prova de títulos, esta terá caráter meramente classificatório e o resultado final da pontuação atingida e da classificação dos candidatos será obtido através da média ponderada dos pontos da Prova de Títulos e dos pontos da Prova Objetiva, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NPobj*7) + (NPTit*3)$$

10

sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva e NPTit = Nota da Prova de Títulos

5.3 – Para os cargos que tiverem apenas Prova Objetiva será adotado critério simplificado de pontuação e classificação.

5.4 – Especificamente para os candidatos que concorrem aos cargos de **Auxiliar de Serviços Braçais e Gari de Caminhão**, serão aplicados os seguintes critérios:

5.4.1 – Não prestarão provas práticas (**Aptidão Física**) e, conseqüentemente estarão excluídos do Concurso Público, aqueles candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estipulada para a prova objetiva.

5.4.2 – O resultado final da pontuação e classificação dos candidatos especificados no item 5.4 será obtido através da média



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ponderada dos pontos da primeira fase (Prova Objetiva) e mais os pontos obtidos na segunda fase prova prática (Aptidão Física), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPobj*7) + (NPapt*3)}{10}$$

10

sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva e NPapt = Nota da Prova de Aptidão Física

- 5.4.3 – Serão considerados **reprovados** e **excluídos** do Concurso Público os candidatos cuja soma das pontuações obtidas na primeira fase e na segunda fase das provas não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos, ou seja, 50% da pontuação máxima prevista na soma das duas provas, que é de 100 (cem) pontos.
- 5.5 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, resolvidas todas as questões pertinentes e divulgados o(s) seu(s) julgamento(s) e reconsiderações, caso existam.
- 5.6 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato, considerando os critérios de desempate e apresentará apenas os candidatos aprovados.
- 5.7 – Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:
 - 5.7.1 – Os mais idosos com relação aos mais jovens;
 - 5.7.2 – Os candidatos aprovados com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos da função.
 - 5.7.3 – Os candidatos aprovados com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 5.7.4 – por ordem de Sorteio Público.
- 5.8 - O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) à do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.7 deste Edital.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

- 6.1. - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à banca examinadora do Concurso Público, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
- 6.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
 - 6.2.1 - **Recursos relativos à homologação da inscrição:** Os pedidos de inscrição, bem como os pedidos de isenção da taxa de inscrição, que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da homologação dos inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso Público. Os candidatos que efetuarem pedido de isenção da taxa de inscrição deverão cuidar que a primeira lista de homologação (de quem solicitou isenção) será divulgada antes da lista final de homologação de inscritos, para que haja tempo hábil para que o candidato possa efetivar a sua inscrição no concurso público através do pagamento do respectivo boleto (caso o pedido de inscrição seja indeferido).
 - 6.2.2 - **Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões de provas:** Havendo discordância quanto à formulação de questões de provas, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
 - 6.2.3 - **Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Concurso Público:** Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
- 6.3 - Os recursos devem ser protocolados diretamente no Setor de Protocolos no Município de Pato Branco, Rua Caramuru nº 271, Centro, Pato Branco/PR, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, sabendo-se que devem ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, o modelo de orientação anexo neste edital e também as orientações a seguir:
 - 6.3.1 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, conforme modelo, anexo VII deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
 - a) dados de encaminhamento, identificação do Concurso Público, Entidade, Edital, local e data;
 - b) dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma em cartório;
 - c) Cargo Público ao qual concorre e dados complementares referentes ao mesmo, se existirem;
 - d) fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) discordante e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais relativas a sua defesa formalizada, com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuída maior nota, número de pontos ou acertos;
 - e) em caso de discordância do total de pontos atribuídos, será indeferido o requerimento em que o candidato apenas discorda da sua pontuação, sem apontar o número de acertos que está pleiteando.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 6.4 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do concurso público, exceto, após julgamento, mediante comprovações suficientes, for considerado de prejuízos irreparáveis e de dimensões cabíveis para a o ato de suspensão.
- 6.5 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:**
- a) forem elaborados de forma incompleta, superficial, que não contenham todos os dados do candidato, do certame, da solicitação ou que não cumpram rigorosamente o previsto neste edital;
 - b) solicitem a simples revisão de determinada(s) questão(ões) de prova, sem a devida fundamentação circunstanciada que comprove suficientemente a sua discordância e afirmação que julga ser a correta, como prevê o subitem 6.3.1, alíneas “D” e “E”, deste edital;
 - c) requeira simples revisão do cartão-resposta (gabarito) sem especificar o total de pontos reivindicados ou as referidas questões discordantes;
 - d) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no item imediatamente anterior a este.
- 6.6 - Em caso de anulação de questão por decisão da Banca Examinadora do Concurso Público, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido ou não.
- 6.7 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.
- 6.8 - Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
- 6.9 - O pedido de recurso é julgado pela Comissão de Julgamento de Recurso, nomeada pela Coordenação de Concursos - FADCT, que divulga o resultado por meio de edital, em até quatro dias úteis após o último dia de interposição de recurso.
- 6.10 - Eventuais alterações de gabarito bem como as decisões acerca dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA NOMEAÇÃO

- 7.1 - A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2 - O Município de Pato Branco e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
- 7.3 - O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, para tomar posse no cargo. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.4 - Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis improrrogáveis, para entrar em exercício no efetivo desempenho das atribuições do cargo.
- 7.5 - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item 7.4 deste edital.
- 7.6 - O Candidato convocado que não aceitar assumir a vaga de imediato, poderá uma única vez, solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento, por escrito, situação em que, somente será convocado novamente caso as vagas que surgirem não seja preenchida pelos demais candidatos subsequentemente aprovados e convocados.
- 7.7 - O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério do município de Pato Branco.
- 7.8 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital, acompanhada de 02 fotos 3x4 e preenchimentos de relatórios para fins cadastrais.
- 7.9 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 7.10 - Os candidatos portadores de deficiência, se convocados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Pato Branco, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 7.11 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto para tomar posse no cargo e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
- 7.12 - O servidor nomeado e empossado, ao entrar em exercício ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, sendo analisados os



fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

- 7.13 – No período do estágio probatório, o servidor não poderá solicitar qualquer tipo de restrição ou desvio funcional.
- 7.14 – Será automaticamente exonerado do serviço público o candidato que incorrer na hipótese prevista no item 7.13 deste edital, sendo considerado inapto para o exercício das efetivas atribuições do cargo.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- 8.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, bem como o Município de Pato Branco, não se responsabilizam e não assumem nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Concurso Público.
- 8.3 – O candidato inscrito concorda e autoriza ao processo organizacional do Concurso Público a constar o seu nome, dados pessoais, imagem (fotos e filmagens) em editais oficiais e extraoficiais, listas de divulgações de resultados, bem como a possível divulgação de fotos e vídeos de publicidades dos serviços executados pelos órgãos organizadores, Município de Pato Branco e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, ciente de que sobre estas ações não lhe cabe nenhum tipo de recurso, indenização, pagamento ou outras alegações a qualquer tempo.
- 8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo órgão promotor do Concurso Público, em conjunto com a contratada para a realização do mesmo.
- 8.9 – Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Quadro de Vagas, Reserva de Vagas, Remuneração e Carga Horária
 - Anexo II – Descrição Sintética das Atribuições do Cargo/Função e Requisito mínimo de ingresso.
 - Anexo III – Conteúdo Programático das Provas.
 - Anexo IV – Gabarito para pontuação da prova de títulos para os cargos de nível superior.
 - Anexo V – Gabarito para avaliação da prova prática para a função de Auxiliar de Serviços Braçais.
 - Anexo VI – Gabarito para avaliação da prova prática para a função de Gari de Caminhão.
 - Anexo VII – Orientação para Requerimento de Recurso.
 - Anexo VIII – Cronograma de Execução do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de novembro de 2014.

Augustinho Zucchi
Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

QUADRO DE VAGAS, RESERVA DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	RESERVA DE VAGA (PNE)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Assistente administrativo	-	01	1.131,31	-	169,58	40
Assistente Social	-	01	2.673,73	-	169,58	30
Auxiliar de Saúde Bucal	-	01	1.131,31	-	169,58	40
Auxiliar de Serviços Braçais	-	01	975,76	-	169,58	40
Educador Físico	-	01	2.178,04	-	169,58	40
Educador Social	-	01	2.178,04	-	169,58	40
Gari de caminhão	-	01	975,76	-	169,58	40
Mãe Social	-	01	975,76	-	169,58	40
Médico Para atuar em Ginecologia	-	01	6.301,07	1.890,32	169,58	20
Médico Para atuar em Pediatria	-	01	6.301,07	1.890,32	169,58	20
Médico Para atuar em Radiologia	-	01	6.301,07	1.890,32	169,58	20
Médico Para atuar em Psiquiatria	-	01	6.301,07	1.890,32	169,58	20
Médico 20 horas	-	01	6.301,07	-	169,58	20
Médico plantonista	-	01	(1)	-	169,58	(2)
Médico Generalista 40 horas Para atuar na Estratégia Saúde da Família	-	01	12.602,16	-	169,58	40
Merendeira	-	01	890,90	-	169,58	40
Odontólogo Para atuar em Pacientes Especiais	-	01	2.054,18	-	169,58	20
Odontólogo Para atuar em Pediatria	-	01	2.054,18	-	169,58	20
Odontólogo Para atuar em Periodontia	-	01	2.054,18	-	169,58	20
Odontólogo Para atuar em Cirurgia Oral e Estomatologia	-	01	2.054,18	-	169,58	20
Servente de Limpeza	-	01	848,49	-	169,58	40
Técnico de Saúde Bucal	-	01	1.301,00	-	169,58	40
Vigia	-	01	890,90	-	169,58	40

CADASTRO DE RESERVA, em conformidade com o item 1.2.1.2 deste edital

CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			CARGA HORÁRIA SEMANAL
	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Médico 30 horas	9.451,61	-	169,58	30
Médico plantonista Para atuar em pediatria	(1)	-	169,58	(2)

NOTAS

(1) - 1.560,82 para cada plantão de 12 horas, cumprido em período de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

(1) - 1.813,76 para cada plantão de 12 horas, cumprido em sábados, domingos e feriados.

(2) - CARGA HORÁRIA SEMANAL, conforme escala, regrado pelo art. 32 da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012.



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS		
CARGO/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO
Assistente Administrativo	Executar atividades gerais de ordem administrativa no serviço público, tais como o atendimento ao público em geral, separação, classificação de arquivos, documentos e correspondências, transcrição, conferência, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de ofícios, memorandos, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender às necessidades.	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Orientar ou realizar ações adequadas à solução dos problemas e das dificuldades surgidas no âmbito social ao indivíduo, às famílias e aos grupos comunitários.	Graduado em Serviço Social e registro no Conselho da Categoria.
Auxiliar de Saúde Bucal	Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos servidores em nível de clínica odontológica, devendo no exercício de sua profissão atender as determinações da lei 11.889/2008, as Resoluções do CFO, especialmente a resolução CFO-063/2005-CNPCO – e a Resolução CFO-042/2003 – Código de Ética Odontológica.	Ensino Médio Completo com curso reconhecido e Registro no Conselho da categoria
Auxiliar de Serviços Braçais	Executar serviços braçais, de limpeza, reformas, manutenção, conservação e construções que competem à Prefeitura, incluindo a execução de serviços que exigem grande resistência e vigor físico para a sua execução, tais como abertura de valas, transporte de cargas com carrinho de mão, transporte de móveis e de utensílios em geral, para atender a necessidades do Município.	Ensino Fundamental Completo
Educador Físico	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio a Saúde da Família e da Academia da Saúde, relativas à área de educador físico, desenvolvendo atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas, dança, jogos esportivos, etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas, bem como desenvolver ações de prevenção de agravos e promoção da saúde (atividades educativas, educação permanente, práticas integrativas e complementares) em parceria com os serviços de saúde.	Graduado em Educação Física, a nível de Bacharelado e registro no Conselho da Categoria.
Educador Social	Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias e objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir. Participar com a equipe multiprofissional do diagnóstico, da avaliação e da solução de problemas.	Graduado em Pedagogia
Gari de Caminhão	Efetuar a limpeza das ruas, recolhendo os lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo, para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito.	Ensino Fundamental Completo
Mãe Social	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.	Ensino Médio Completo
Médico Para atuar em Ginecologia	Prestar assistência integral à saúde da mulher; realizar acompanhamento em pré-natal com estratificação de risco; Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME), realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência.	Graduado em Medicina, com especialização em Ginecologia e registro no Conselho da Categoria
Médico para atuar em Radiologia	Responsável pela realização de exames, diagnósticos e emissão de laudos de exames radiográficos, ultrassonográficos gerais e específicos, tomografias e ressonâncias, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer	Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, e de atividade de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados e orientando a Residência Médica.	Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no Conselho
Médico para atuar em Psiquiatria	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME); Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho da Categoria
Médico 20h	Garantir atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; garantir atendimento da demanda espontânea, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar consultas e atendimentos médicos, prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME); implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina e Registro no Conselho da Categoria
Médico 30h	Garantir atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; garantir atendimento da demanda espontânea, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar consultas e atendimentos médicos, prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME); implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina e Registro no Conselho da Categoria
Médico Generalista 40h Para atuar na Estratégia Saúde da Família	Garantir atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; garantir atendimento da demanda espontânea, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar consultas e atendimentos médicos, prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME); implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina e registro no Conselho da Categoria
Médico Plantonista	É responsável pelo atendimento clínico e/ou pediátrico à pacientes em situação de urgência e emergência, identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco, praticados pelo enfermeiro acolhedor. Deve realizar procedimentos necessários: sutura, imobilização, lavagem gástrica, exérese, desbridamento, infiltração anestésica, ressussitação cardio-respiratória-cerebral, remoção de cerúmem, remoção de corpo estranho, drenagem de abscesso, drenagem de ascite, drenagem pleural, parto normal de emergência, entre outros, solicitando, realizando e analisando exames laboratoriais e de imagem, diagnosticando, prescrevendo medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME) e acompanhando o tratamento clínico/pediátrico na ala de observação 24 horas da Unidade de Emergência, e encaminhando se necessário a outras unidades de atendimento/internação, visando o pleno restabelecimento do paciente. Nos horários pré-determinados para visita, deve informar familiares sobre o estado clínico do usuário mantido em observação na Unidade de Urgência e Emergência. Deve integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;	Graduado em Medicina e Registro no Conselho da Categoria



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente-equipe multiprofissional e observar os preceitos éticos na execução de suas atividades; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; emitir declaração de óbito; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de escalas de trabalho na área, visando à racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe; participar da elaboração de protocolos e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	
Médico Plantonista Para atuar em pediatria	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento pediátrico, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Em caso de urgência e emergência, na falta de um médico clínico no local, ou em caso de real necessidade de atendimento rápido a pacientes com risco de vida, deve o médico pediatra atender o paciente sem distinção de idade, até que outro profissional assumo o caso.	Graduado em Medicina e Registro no Conselho da Categoria
Médico Para atuar em Pediatria	Prestar assistência integral à saúde da criança e adolescente; Fazer acompanhamento em Puericultura; Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME), realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho da Categoria
Merendeira	Executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas ou refeições, selecionando alimentos e preparando refeições, visando atender o programa alimentar estabelecido.	Ensino Fundamental Completo
Odontólogo Atuação em pacientes especiais	Executar o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente.	Graduado em Odontologia e registro no Conselho da Categoria
Odontólogo Atuação em pediatria	Realizar o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, bem como promover a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde.	Graduado em Odontologia e registro no Conselho da Categoria
Odontólogo Atuação em Periodontia	Executar o tratamento dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde.	Graduado em Odontologia e registro no Conselho da Categoria
Odontólogo Atuação em cirurgia oral e estomatologia	Executar o diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca e cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros.	Graduado em Odontologia e registro no Conselho da Categoria
Servente de Limpeza	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos edifícios públicos, onde haja demanda de serviços.	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Saúde Bucal	Executar tarefas de caráter técnico, na clínica odontológica, visando a agilização dos serviços prestados, devendo no exercício de sua profissão atender as determinações da lei 11.889/2008, as Resoluções do CFO, especialmente a resolução CFO-063/2005-CNPCO – e a Resolução CFO-042/2003 – Código de Ética Odontológica.	Curso Técnico completo na área de Saúde Bucal e Registro no Conselho da categoria
Vigia	Executar a vigilância dos prédios públicos e suas respectivas dependências, percorrendo-os sistematicamente e observar se não há irregularidades e verificar a segurança dos mesmos quanto à incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES COMUNS DE TODOS OS CARGOS E FUNÇÕES		



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Todos os cargos e funções	<p>a) Executar demais atividades correlatas ao cargo;</p> <p>b) Os servidores públicos municipais, integrantes da Administração Pública Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.</p>
---------------------------	---



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

MÓDULO I – Língua Portuguesa

Conteúdo para os cargos com nível de escolaridade do Ensino Fundamental completo

1. Leitura e interpretação de textos
2. Sinônimos e antônimos
3. Sentido Próprio e figurado das palavras
4. Ortografia oficial
5. Acentuação gráfica
6. Pontuação
7. Coesão e coerência textual

Conteúdo para os cargos com nível de escolaridade do Ensino Médio, Técnico e Superior

1. Interpretação de excertos de obras literárias, textos jornalísticos, informativos e científicos.
2. Pronomes de Tratamento; ortografia; pontuação; acentuação.
3. Concordância Verbal e Nominal: Regência Verbal e Nominal, Colocação Pronominal; Uso da norma padrão e outras variações linguísticas.
4. Coesão e Coerência.

MÓDULO II – Conhecimentos Gerais

(O conteúdo é o mesmo para todos os cargos, porém o nível de complexidade varia de acordo com o seu nível de escolaridade do cargo)

1. Conhecimentos gerais relativos às disciplinas do seu nível de formação escolar.
2. Conhecimentos sobre a realidade local e regional do município de Pato Branco:
 - a. Organização política e administrativa
 - b. Principais atividades econômicas
 - c. História, Geografia e Cultura
3. Conhecimentos Gerais sobre atualidades e assuntos de relevância estadual, nacional e mundial.

Desenvolvimento Intelectual e Psicológico quanto a:

1. Percepção, compreensão, raciocínio lógico, expressão de informação;
2. Compreensão de estruturas lógicas; lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões);
3. Habilidades de percepção, compreensão, observação viso-espacial, numérica, verbal, concentração, memória, adaptação, criação e demais elementos perceptivos.

Módulo III - Conhecimentos específicos relativos ao cargo e suas atividades profissionais:

Assistente administrativo

1. Ética na Administração Pública.
2. Sistema de Informações Organizacionais.
3. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público.
4. Administração de Recursos Humanos.
5. Atendimento ao Público nas Organizações.
6. Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos.
7. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal.

Assistente Social

1. Fundamentos do serviço social.
2. Política social.
3. Seguridade social.
4. Reforma sanitária.
5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Social.

6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais.
7. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais.
8. Questão social e Serviço social.
9. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social.
10. Instrumentalidade do Serviço Social.
11. Pesquisa em Serviço Social.
12. Movimentos Sociais
13. Indicadores Sociais.
14. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais.
15. Trabalho em rede.
16. Interdisciplinaridade.
17. Atribuições do Assistente Social na Saúde.
18. O Serviço Social na década de 90.
19. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social, e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS.

Auxiliar de Saúde Bucal

1. Conhecimentos Específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas.
2. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano.
3. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
4. Método epidemiológico / indicadores de saúde.
5. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção.
6. Biossegurança em Odontologia.
7. Bioética e ética profissional.
8. Organização do ambiente de trabalho.
9. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados.
10. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos.
11. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.
12. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho.
13. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos.
14. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia.
15. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia.
16. Manejo de pacientes na clínica odontológica.
17. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque.
18. Utilização racional de fluoretos em Odontologia.
19. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle.
20. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias.
21. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação.
22. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.
23. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

Auxiliar de Serviços Braçais

1. Noções gerais sobre: Trabalhos com madeira: serviços básicos de ajudante de carpinteiro;
 - a. Trabalhos em alvenaria: serviços básicos de ajudante de pedreiro; Limpeza pública; Serviços básicos na construção e conservação de pontes, bueiros e galerias pluviais;
 - b. Conhecimento/execução sobre abertura de valas, boca-de-lobo; Manuseio/domínios dos equipamentos utilizados: vassouras, enxada, pá, picareta, marreta, etc..
2. Saúde: riscos da contaminação (doenças)
3. Saneamento básico
4. Prevenção da saúde - EPI (Equipamentos de Proteção Individual)
5. Coleta seletiva do lixo.
6. Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos).
7. Armazenamento e guarda de produtos e alimentos - Normas Gerais
8. Preservação do meio ambiente e dos bens públicos
9. Serviços de limpeza em geral



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10. Transporte e organização e guarda de materiais, utensílios, móveis, máquinas e equipamentos.
11. Dos Serviços e Servidores Públicos.

Educador Físico

1. Função social da Educação Física;
2. Metodologia do ensino da Educação Física;
3. Educação Física e lazer;
4. Fisiologia do exercício;
5. Teoria do treinamento esportivo;
6. Psicologia da aprendizagem;
7. Psicologia do esporte;
8. Avaliação em Educação Física;
9. Fundamentos e aspectos históricos da Educação Física;
10. Benefícios e riscos associados à atividade física;
11. Planejamento, prescrição e orientação de Programas de atividade física;
12. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de atividade física;
13. Medidas e Avaliação em Educação física;
14. Aptidão Física relacionada à saúde;
15. Epidemiologia da Atividade física;
16. Recomendações para a prática de Atividade física;
17. Atividade Física e Atenção Básica;
18. Promoção da Saúde; Educação para Saúde;
19. Abordagens Ecológicas para Promoção da Saúde;
20. Adesão e aderência à programas de atividade física;
21. Práticas corporais e atividade física no NASF e Academias da Saúde;
22. Responsabilidades dos profissionais nas práticas corporais e atividade física;
23. As Práticas corporais e atividade física e os processos de trabalho no NASF;
24. Ações intersetoriais e NASF;
25. O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Promoção de modos de vida saudáveis.

Educador Social

1. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social;
3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
5. Declaração Universal dos Direitos Humanos;
6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo;
7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil;
10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua;
11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha);
12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
13. ACESSIBILIDADE - Legislações que tratam da pessoa com deficiência (Lei nº 7853/1989, Decreto nº 3298/1999, Lei nº 10048/2000, Lei nº 10098, Decreto nº 5296/2004)

Gari de Caminhão

14. Conhecimentos Gerais das Atividades inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento.
15. Noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento.
16. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho.
17. Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.
18. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo.
19. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

Mãe Social

1. Saneamento básico
2. Saúde: riscos de contaminações (doenças)



3. Higiene: ambiental, domiciliar, alimentar e pessoal
4. Cuidados com a Saúde (sintomas, alterações físicas e do comportamento)
5. Agentes bactericidas e bacteriostáticos
6. Métodos de conservação e armazenamento dos alimentos
7. Doenças transmitidas pelos alimentos
8. Intoxicações alimentares
9. Noções sobre nutrientes, cardápios, proporções e educação alimentar
10. Alimentação de bebês, crianças, jovens e idosos
11. Cuidados especiais com bebês, crianças, jovens e idosos
12. As influências do lazer, da ocupação e da cultura na manutenção da auto-estima
13. Coleta seletiva do lixo e cuidados com o meio ambiente
14. Prevenção de acidentes domiciliares e de convivência
15. Os deveres educacionais, morais e cívicos
16. Técnicas para movimentação de criança, jovens, adolescentes e idosos para preservar a sua saúde e integridade

Médico

Para atuar em Ginecologia

1. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino.
2. Ciclo Menstrual. Climatério.
3. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais.
4. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Dispotopias genitais.
5. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal.
6. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais.
7. Ginecologia da infância e da adolescência.
8. Mastopatias benignas e malignas.
9. Anticoncepção.
10. Medicina psicossomática em ginecologia.
11. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas.
12. Oncologia ginecológica.
13. Moléstia trofoblástica. Endometriose.
14. Cirurgias ginecológicas.
15. Anomalias do desenvolvimento genital.
16. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação.
17. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno.
18. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações útero-fetais. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvi-genital.
19. Contratilidade Uterina. Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídopuerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações do parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico.
20. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical.
21. Aspectos éticos-legais da prática obstétrica;
22. Código de Ética Médica.

Médico

Para atuar em Pediatria

1. Código de Ética Médica;
2. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos.
3. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação.
4. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas.
5. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas.
6. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares.
7. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos.
8. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal, gastrites e doenças ulcerosas pépticas.
9. Doenças infecto-contagiosas, doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST, AIDS, Hanseníase; Verminoses; Cóleras; Raiva; Leptospirose; Doenças meningocócicas; Meningites virais e bacterianas;



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Dengue; Doenças infecciosas imunossupressivas (sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite);
10. Infecções pulmonares e respiratórias, doenças bronco pulmonares obstrutivas, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura.
 11. Insuficiência cardíaca, ressuscitação cardíaca pulmonar, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio.
 12. Traumatologia; Neurologia (derrames, hipertensão intracraniana);
 13. Emergências Metabólicas – Desidratação Aguda- Distúrbios eletrolíticos –Hipoglicemia, hiperglicemia – Cetoacidose Diabética.
 14. Icterícias do R. Nascido, do Lactente e da Criança maior.
 15. Emergências Neurológicas - Convulsão na criança – Meningites- Trauma Crânioencefálico (TCE).
 16. Emergências do Aparelho Respiratório- Asma- Insuficiência Respiratória Aguda - Broncopneumopatias agudas.
 17. Emergências Cardiológicas – Insuficiência Cardíaca Congestiva – Crise Hipertensiva- Arritmias Cardíacas.
 18. Emergências do Aparelho Digestivo - Vômitos em Pediatria- Diarréia Aguda – Abdome Agudo.
 19. Emergências do Aparelho Genito-Urinário – Escroto Agudo- Traumas Urogenitais - Infecção Urinária - Parafimose.
 20. Acidentes na Infância – Acidentes com Animais Peçonhentos- Intoxicação por Medicamentos.
 21. Infectologia- Febre em Pediatria – Doenças infecciosas - Infecção das Vias Aéreas.

Médico

Para atuar em Radiologia

1. Código de ética médica;
2. Radiologia óssea;
3. Radiologia do sistema digestivo (exames contrastados);
4. Radiologia torácica;
5. Radiologia uroginecológica;
6. Radiologia de emergência;
7. Tomografia computadorizada do abdome/pelve, tórax e do crânio;
8. Tomografia computadorizada do sistema musculoesquelético;
9. Ultrassonografia geral abdominal e pélvica;
10. Ultrassonografia do sistema vascular e Doppler;
11. Ultrassonografia ginecológica e obstetrícia;
12. Ultrassonografia do sistema musculoesquelético;
13. Ultrassonografia intervencionista (biópsia de próstata, de tireoide e punções guiadas);
14. Ressonância magnética do abdome/pelve, tórax e do crânio;
15. Ressonância magnética do sistema musculoesquelético;
16. Imaginologia da mama;

Médico

Para atuar em Psiquiatria

1. Código de Ética Médica;
2. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas;
3. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente;
4. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares;
5. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente;
6. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente;
7. Deficiência mental;
8. Autismo infantil;
9. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização;
10. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psico orgânicas;
11. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio;
12. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência;
13. Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, Iatrogenia em psicoterapia;
14. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna;
15. MEDICINA GERAL: - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de neoplasias; - Queimaduras;
16. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia;



infecções e de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento;
17. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

Médico 20 horas

1. Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade;
2. Alterações agudas de saúde;
3. Assuntos correlatos e gerais à respectiva área – Clínica Médica.
4. Bioestatística;
5. Conhecimentos técnicos;
6. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais;
7. Contaminações;
8. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos;
9. Doenças do Aparelho Circulatório;
10. Controle de Hipertensão Arterial;
11. Doenças do Aparelho Geniturinário;
12. Doenças do Aparelho Respiratório;
13. Afogamento;
14. Doenças Dermatológicas;
15. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico;
16. Doenças Transmissíveis;
17. Educação em Saúde Pública;
18. Enfermidades;
19. Epidemiologia,
20. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares;
21. Equipamentos de Segurança;
22. Exames Clínicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, Raio X e outros), diagnósticos e tratamento médico;
23. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais;
24. Imunização;
25. Medicamentos;
26. Medicina preventiva;
27. Medicina Terapêutica;
28. Pequenas cirurgias;
29. Planejamento das atividades médicas;
30. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados,
31. Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica); *Leishmaniose* Cutânea; Pulmonares:- insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias;
32. Renais:- insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas;
33. Saúde e bem-estar do paciente;
34. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon.
35. Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes *mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;
36. Sistema Único de Saúde e Municipalização;
37. Verminoses;
38. Vigilância em saúde;
39. Código de Ética Médica;

Médico 30 horas

1. Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade;
2. Alterações agudas de saúde;
3. Assuntos correlatos e gerais à respectiva área – Clínica Médica.
4. Bioestatística;
5. Conhecimentos técnicos;
6. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais;
7. Contaminações;
8. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos;
9. Doenças do Aparelho Circulatório;
10. Controle de Hipertensão Arterial;
11. Doenças do Aparelho Geniturinário;
12. Doenças do Aparelho Respiratório;



13. Afogamento;
14. Doenças Dermatológicas;
15. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico;
16. Doenças Transmissíveis;
17. Educação em Saúde Pública;
18. Enfermidades;
19. Epidemiologia,
20. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares;
21. Equipamentos de Segurança;
22. Exames Clínicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, Raio X e outros), diagnósticos e tratamento médico;
23. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais;
24. Imunização;
25. Medicamentos;
26. Medicina preventiva;
27. Medicina Terapêutica;
28. Pequenas cirurgias;
29. Planejamento das atividades médicas;
30. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados,
31. Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica); *Leishmaniose* Cutânea; Pulmonares:- insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias;
32. Renais:- insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas;
33. Saúde e bem-estar do paciente;
34. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon.
35. Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes *mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;
36. Sistema Único de Saúde e Municipalização;
37. Verminoses;
38. Vigilância em saúde;
39. Código de Ética Médica;

Médico plantonista

1. Código de Ética Médica;
2. Assistência Médica em Saúde do Adulto;
3. Hipertensão Arterial;
4. Diabetes Mellitus;
5. Doenças Cardiovasculares;
6. Doenças Reumáticas;
7. Doenças Pulmonares e Neurológicas;
8. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino;
9. Assistência Médica ao Idoso;
10. Assistência Médica em Pediatria;
11. Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância;
12. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão;
13. Procedimentos médicos-cirúrgicos;
14. Procedimentos traumato-ortopédicos;
15. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos.

Médico plantonista

Para atuar em Pediatria

1. Código de Ética Médica.
2. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil,
3. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva,
4. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança:
5. Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória.
6. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência suprarrenal.
8. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo.
9. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas.
10. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar.
11. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana.
12. Tuberculose.
13. Viroses respiratórias.
14. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas.
15. Violência Doméstica.
16. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.
17. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

Médico Generalista 40h

Para atuar na Estratégia Saúde da Família

1. Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial;
2. Programa/Estratégia de Saúde da Família;
3. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica;
4. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde;
5. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes;
6. Atenção à Saúde da Mulher;
7. Atenção à Saúde da Criança;
8. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso;
9. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais;
10. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos;
11. DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento;
12. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas;
13. Fundamentos de Geriatria;
14. Fundamentos da Hemoterapia;
15. Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória;
16. Fundamentos de Saúde Pública;
17. Fundamentos de Pediatria;
18. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas;
19. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde;
20. Saúde mental no ESF;
21. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional;
22. Propedêutica em clínica médica;
23. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais;
24. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides;
25. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática;
26. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas;
27. Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC;
28. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC;
29. Código de Ética Médica.

Merendeira

1. Saneamento básico
2. Higiene ambiental



3. Higiene domiciliar
4. Higiene alimentar
5. Higiene pessoal
6. Agentes bactericidas e bacteriostáticos
7. Métodos de conservação dos alimentos
8. Noções sobre nutrientes
9. Grupos de alimentos
10. Pirâmide alimentar
11. Necessidades alimentares básicas para escolares
12. Doenças transmitidas pelos alimentos
13. Intoxicações alimentares

**Odontólogo –
Para atuar em Pacientes Especiais**

1. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais.
2. Genética clínica e aplicada.
3. Deficiências sensoriais.
4. Deficiência mental.
5. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras.
6. Cardiopatias. Coagulopatias.
7. Pacientes oncológicos.
8. Doenças endócrino-metabólicas.
9. Exames laboratoriais e de imagem complementares.
10. Terapêutica medicamentosa.
11. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais.
12. Atendimento do paciente especial no consultório.
13. Sedação e anestesia geral.
14. Legislação sobre saúde pública: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988;
15. Artigos 5º a 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,
16. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**Odontólogo –
Para atuar em Pediatria**

1. Crescimento e desenvolvimento craniofacial
2. Odontogênese
3. Erupção dentária
4. Rizólise
5. Anatomia dos dentes decíduos
6. Desenvolvimento, características e análise da dentição decídua
7. Desenvolvimento e características da dentição mista □ Psicologia em Odontopediatria
8. Exame diagnóstico e Plano de tratamento
9. Imaginologia
10. Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie dentária
11. Doenças periodontais na infância
12. Afecções estomatológicas em crianças
13. Educação do paciente em Odontopediatria
14. Uso do flúor
15. Nutrição e dieta em Odontopediatria
16. Higiene bucodental em Odontopediatria
17. Anestesia local
18. Controle farmacológico da dor e da ansiedade
19. Cirurgia em Odontopediatria
20. Tratamento endodôntico em dentes decíduos
21. Tratamento pulpar de dentes permanentes jovens com rizogênese incompleta
22. Dentística Operatória e restauradora



23. Materiais dentários em Odontopediatria
24. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes jovens
25. Prótese em Odontopediatria
26. Reabilitação bucal em Odontopediatria
27. Ortodontia preventiva
28. Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria
29. Hábitos bucais

**Odontólogo –
Para atuar em Periodontia**

1. Periodonto normal.
2. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais.
3. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais.
4. Terapia periodontal conservadora.
5. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico.
6. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde.
7. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica.
8. Biossegurança.
9. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

Odontólogo – para atuar em Cirurgia Oral e Estomatologia

1. CIRURGIA:
 - a. Anestesia local: técnicas intra e extraorais;
 - b. Acidentes, complicações e emergências médicas no atendimento odontológico;
 - c. Períodos pré e pós-operatórios;
 - d. Princípios de exodontia: equipamentos e instrumentos, exodontias simples e complexas;
 - e. Dentes impactados: indicações para a remoção, contraindicações, etiologia, classificação, procedimentos cirúrgicos, acidentes, prevenção e tratamento das complicações;
 - f. Princípios de prevenção e tratamento cirúrgico das infecções orais;
 - g. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais: cistos, tumores e lesões benignas;
 - h. Doenças das glândulas salivares e seu tratamento cirúrgico;
 - i. Cirurgia pré-protética;
 - j. Avaliação primária em pacientes politraumatizados de face.
2. ESTOMATOLOGIA:
 - a. Diagnóstico, Exame clínico e Exames complementares;
 - b. Variações de normalidade na cavidade bucal;
 - c. Condições bucais comuns e importantes;
 - d. Defeitos de desenvolvimento da região bucomaxilofacial;
 - e. Avaliação e tratamento dos pacientes sistemicamente; anomalias dentárias: ambientais e de desenvolvimento;
 - f. Infecções bacterianas, fúngicas e virais;
 - g. Injúrias físicas e químicas;
 - h. Patologia das glândulas salivares;
 - i. Distúrbios hematológicos;
 - j. Doenças do Osso;
 - k. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos;
 - l. Doenças dermatológicas;
 - m. Manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - n. Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares;
 - o. Doenças Vesículo-bolhosas;
 - p. Condições ulcerativas;
 - q. Lesões brancas;
 - r. Lesões vermelhas-azuis;
 - s. Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais;
 - t. Lesões verrucosas-papilares;



- u. Câncer oral;
- v. Classificação, estadiamento e diagnóstico;
- w. Lesões cancerizáveis.

Servente de Limpeza

1. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento.
2. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho.
3. Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.
4. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
5. Coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.
6. Princípios básicos de higiene infantil.
7. Noções de nutrição.
8. Instrumentos de trabalho.
9. Rotinas diárias.
10. Espaços físicos.

Técnico de Saúde Bucal

1. Conhecimentos Específicos: Atividades de esterilização e desinfecção.
2. Cárie dentária.
3. Cariostáticos.
4. Diagnóstico em saúde bucal.
5. Exame clínico das estruturas bucais.
6. Flúor, composição e aplicação.
7. Higiene dentária.
8. Levantamentos epidemiológicos.
9. Materiais dentários, forradores e restauradores.
10. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos.
11. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária.
12. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica.
13. Odontologia integral.
14. Periodontia.
15. Posições, passos e técnicas de trabalho.
16. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia.
17. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal.
18. Prevenção em saúde bucal.
19. Processo saúde/doença.
20. Restaurações (classe I, II, III, IV e V).
21. Selantes oclusais.
22. Semiologia.
23. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. CARGO 531.6:

Vigia

1. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho;
2. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos e prevenção de incêndios;
3. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas;
4. Elaboração de boletim de ocorrências;
5. Noções básicas da legislação sobre porte de armas e equipamentos de segurança pessoal;
6. Atitudes no serviço; relacionamento interpessoal, abordagens e procedimentos;
7. Vigilância e zelo pelo patrimônio público, limpeza e manutenção de móveis e imóveis.
8. Vida, Saúde e Meio Ambiente: Higiene Pessoal, Cidadania e Desenvolvimento, Prevenções da Saúde; Sociedade; Noções de Saneamento Básico e Coleta Seletiva do Lixo.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Cargo/Função de Inscrição: _____
RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

TÍTULOSA SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional, diretamente ligada à área de atuação do cargo/função (são contadas apenas as atividades que configurem vínculo empregatício/trabalhista ou administrativo/estatutário).	10 pontos (por ano), limitados ao total de 30 pontos		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer o cargo.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora, limitados ao total de 30 pontos		
Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer o cargo.	20 (vinte) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 (quarenta) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu)	30 (trinta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 60 (sessenta) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Mestrado - Stricto Sensu)	50 (cinquenta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 100 (cem) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)			

OBSERVAÇÃO:

– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 4.3.1.13, deste edital.

- A pontuação máxima da prova de **Títulos** é de 100 (cem) pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final, conforme item 5.2 deste edital., mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPobj*7) + (NPTit*3)}{10}$$

10

sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva e NPTit = Nota da Prova de Títulos

Pato Branco, ____/____/2014

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS

DADOS PESSOAIS:			
Nome: _____	RG: _____	UF _____	
Número de Inscrição: _____	CPF: _____		
Função de Inscrição: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.		
<p>A) Teste de Corrida Aeróbica – avalia, através de esforço de média duração, em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. Este teste será realizado em pista específica ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.</p> <ul style="list-style-type: none">Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para percorrer a maior distância possível, obedecendo a demarcações e orientações do(s) avaliador(es), podendo deslocar-se em diferentes ritmos, ou seja, alternadamente andar ou correr durante o período de teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a distância percorrida pelo candidato.Número de tentativas: o candidato terá apenas uma 01 (uma) oportunidade para realizar este teste. Caso não pretenda concluir o teste durante os 12 minutos, este deverá sinalizar para o avaliador, o qual fará os devidos registros pertinentes ao seu desempenho.			
TESTE DE CORRIDA AERÓBICA	Percurso Realizado	RESULTADO	RESULTADO OBTIDO
- Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos. - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar a prova será de 05 (cinco) minutos.	Abaixo de 1700 metros	INAPTO	
	Entre 1700 e 2000 metros	10 pontos	
	Entre 2001 e 2400 metros	20 pontos	
	Acima 2400 metros	30 pontos	
<p>B) Teste de Flexão Abdominal – avalia a resistência muscular na região central do tronco, que envolve a coluna torácica, lombar e os músculos do abdômen através de esforço de média duração, em ritmo constante.</p> <ul style="list-style-type: none">Procedimentos para realização: inicialmente o candidato posiciona-se diante do examinador e ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal (deitado de costas no chão), pernas unidas e flexionadas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando de “iniciar”, o candidato executará flexão abdominal até na altura dos joelhos, de modo que os cotovelos toquem os joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim 1 (uma) repetição. No período de 1 minuto o candidato executará o maior número de flexões possíveis, derivando assim a sua pontuação neste teste.Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 2 (dois) minutos para a segunda tentativa.			
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	Repetições Realizadas	RESULTADO	RESULTADO OBTIDO
- Tempo de execução do teste 1 (um) minuto - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	Abaixo de 25 repetições	INAPTO	
	Entre 25 e 30 repetições	10 pontos	
	Entre 31 e 40 repetições	20 pontos	
	Acima 40 repetições	30 pontos	
<p>C) Teste de Resistência e Força Física – avalia a resistência e força muscular com uso de peso que envolve a coluna torácica, lombar, os músculos do abdômen, braços, pernas, ombros e demais músculos através de esforço de média duração, em ritmo constante.</p> <ul style="list-style-type: none">Procedimentos para realização: o candidato terá 15 minutos para encher e transportar a maior quantidade possível de pedras britadas utilizando carrinho de mão, de uma distância de no mínimo 20 metros, obedecendo as demarcações e orientações do(s) avaliador(es), utilizando o ritmo que lhe convier durante o teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a quantidade de cargas (carrinhos cheios) transportados pelo candidato entre os pontos definidos. Caso o percurso não seja realizado por completo ou carrinho transportado esteja incompleto (não cheio), o referido evento não será computado na pontuação.			
TESTE DE RESISTÊNCIA E FORÇA FÍSICA	Quantidades de carrinhos cheios transportados	RESULTADO	RESULTADO OBTIDO
- Tempo máximo para execução do teste 15 (quinze) minutos. - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	Abaixo de 03 unidades	INAPTO	
	De 03 a 04 unidades	15 pontos	
	De 05 a 07 unidades	30 pontos	
	Acima de 07 unidades	40 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)			
Pato Branco, ____/____/2014			
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA	
Presidente			
Membro			
Membro			
- A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final, em conformidade com o item 5.4.2, deste edital.			



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE GARI DE CAMINHÃO

DADOS PESSOAIS:			
Nome: _____	RG: _____	UF _____	
Número de Inscrição: _____	CPF: _____	_____	
Função de Inscrição: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.		
A) Teste de Corrida Aeróbica – avalia, através de esforço de média duração, em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. Este teste será realizado em pista específica ou área previamente demarcada e livre de obstáculos. <ul style="list-style-type: none">• Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para percorrer a maior distância possível, obedecendo a demarcações e orientações do(s) avaliador(es), podendo deslocar-se em diferentes ritmos, ou seja, alternadamente andar ou correr durante o período de teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a distância percorrida pelo candidato.• Número de tentativas: o candidato terá apenas uma 01 (uma) oportunidade para realizar este teste. Caso não pretenda concluir o teste durante os 12 minutos, este deverá sinalizar para o avaliador, o qual fará os devidos registros pertinentes ao seu desempenho.			
TESTE DE CORRIDA AERÓBICA	Abaixo de 1700 metros	INAPTO	
- Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos. - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar a prova será de 05 (cinco) minutos.	Entre 1700 e 2000 metros	10 pontos	
	Entre 2001 e 2400 metros	20 pontos	
	Acima 2400 metros	30 pontos	
B) Teste de Flexão Abdominal – avalia a resistência muscular na região central do tronco, que envolve a coluna torácica, lombar e os músculos do abdômen através de esforço de média duração, em ritmo constante. <ul style="list-style-type: none">• Procedimentos para realização: inicialmente o candidato posiciona-se diante do examinador e ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal (deitado de costas no chão), pernas unidas e flexionadas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando de “iniciar”, o candidato executará flexão abdominal até na altura dos joelhos, de modo que os cotovelos toquem os joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim 1 (uma) repetição. No período de 1 minuto o candidato executará o maior número de flexões possíveis, derivando assim a sua pontuação neste teste.• Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 5 (cinco) minutos para a segunda tentativa.			
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	Repetições Realizadas	RESULTADO	RESULTADO OBTIDO
- Tempo de execução do teste 1 (um) minuto - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	Abaixo de 25 repetições	INAPTO	
	Entre 25 e 30 repetições	10 pontos	
	Entre 31 e 40 repetições	20 pontos	
	Acima 40 repetições	30 pontos	
C) Teste de Resistência e Agilidade Física – simula a atuação do Gari de Caminhão em sua atividade e avalia a resistência, força muscular e agilidade com uso de pesos que envolvem a coluna torácica, lombar, os músculos do abdômen, braços, pernas, ombros e demais músculos e articulações, através de esforço de média duração, em ritmo constante. <ul style="list-style-type: none">• Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para deslocar-se do ponto “A” ao ponto “B”, transportando um ou mais volumes (sacos) de cada vez, respeitando a sua capacidade física. Os volumes (sacos) terão conteúdos com peso variável entre 20 e 30 quilos cada, onde o candidato, no percurso, deverá transportá-los de forma segura, respeitar a presença de obstáculos e transeuntes que se apresentam no percurso, sem cometer infrações contra os mesmos, subindo e saltando de plataforma com cerca de 70 cm de altura a cada percurso. Dentro do tempo máximo definido para a prova o candidato deverá transportar a maior quantidade possível de volumes entre os pontos definidos, atendendo aos procedimentos indicados, utilizando-se apenas dos seus recursos físicos e de equipamentos fornecidos (EPI).			
TESTE DE RESISTÊNCIA E AGILIDADE FÍSICA	Quantidades de volumes (sacos) transportados	RESULTADO	RESULTADO OBTIDO
- Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos. - O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar o teste será de 2 (dois) minutos.	Abaixo de 10 unidades	INAPTO	
	De 10 a 14 unidades	15 pontos	
	De 15 a 20 unidades	30 pontos	
	Acima de 20 unidades	40 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)			
Pato Branco, ____/____/2014			
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA		ASSINATURA
Presidente			
Membro			
Membro			
- A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final, em conformidade com o item 5.4.2, deste edital.			



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS
ORIENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Para
Banca Examinadora do Concurso Público
DIRETORIA DE CONCURSOS – FADCT
XXXX- PR

Eu, portador(a) de documento de identidade nº, CPF nº, inscrito(a) no Concurso Público do Município de Pato Branco, para o cargo/função conforme Edital nº, com a inscrição nº, venho por meio deste requerer, pelos motivos e justificativas abaixo, e comprovações anexas:

1 -

2 -

3 -

OBS.: Detalhar as solicitações e anexar as comprovações documentais como prevê o Edital de Abertura.

Nestes termos

Pede deferimento

Local,de.....de 2014

Assinatura do candidato.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO VIII - EDITAL Nº 038/2014 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 038/2014	
ETAPAS	DATAS
Publicação do resumo do edital de abertura de inscrições na imprensa oficial escrita	13/11/2014
Publicação do edital de abertura de inscrições na íntegra, pela internet	13/11/2014
Início e Término dos pedidos de ISENÇÃO	19/11/2014 a 26/11/2014
Publicação das isenções deferidas	01/12/2014
Recurso contra indeferimento de pedido de isenção	02/12/2014 a 03/12/2014
Início e término do período de inscrição	19/11/2014 a 08/12/ 2014
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	19/11/2014 a 08/12/ 2014
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	09/12/2014
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	15/12/2014
Prazo para recurso contra as inscrições indeferidas	16/12/2014 a 17/12/2014
Aplicação da prova objetiva	18/01/2015
Entrega dos Títulos	22/02/2015
Divulgação do gabarito Preliminar da prova objetiva	19/01/2015
Prazo para recursos contra o gabarito Preliminar da prova objetiva	20/01/2015 a 21/01/2015
Edital de divulgação do resultado da prova objetiva	09/02/2015
Prazo para recurso contra o resultado da prova objetiva	10/02/2015 a 11/02/2015
Convocação para a prova prática (de aptidão física)	13/02/2015
Aplicação da prova prática (de aptidão física)	22/02/2015
Resultado final da prova prática e da prova de títulos	02/03/2015
Recurso contra a prova prática e a prova de títulos	03/03/2015 a 04/03/2015
Respostas dos recursos e resultado final	09/03/2015

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.